

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº. 12/2021

*"Institui a Semana Municipal de
Prevenção da Gravidez na Adolescência
no Município de Irauçuba, e dá outras
providências."*

A Vereadora do Município de Irauçuba/Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência** no Município de Irauçuba, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia **1º. de fevereiro**, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

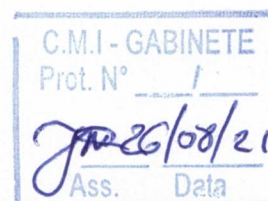
Art. 2º. O poder público poderá executar ações em conjunto com organizações da sociedade civil, a fim de efetivar o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 26 de agosto de 2021.

TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Vereadora de Irauçuba



JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem 68,4 bebês nascidos de mães adolescentes a cada mil meninas de 15 a 19 anos.

A gravidez na adolescência tornou-se nos últimos tempos um grande problema de saúde pública, pois apresenta sérias implicações de ordem biológica, familiar e econômica que atinge o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo, limitando ou adiando projetos de vida, efeito de uma prática sexual cada vez mais precoce e sem prevenção.

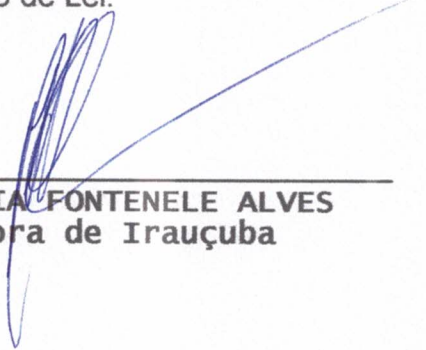
E em Irauçuba tal situação não é diferente!

Os adolescentes estão iniciando a vida sexual cada vez mais cedo. Adolescência e gravidez, quando ocorrem juntas, geram grandes consequências para os adolescentes envolvidos e seus familiares. Geralmente esses jovens não estão preparados emocionalmente e financeiramente para assumir este tipo de responsabilidade que fazem com que muitos adolescentes deixem seus estudos, saiam de casa, pratiquem abortos e até mesmo em casos de desespero abandonem as crianças sem saber o que fazer, fugindo até mesmo de sua própria realidade.

Faz-se necessário reduzir estes índices de gravidez na adolescência, uma vez que este tema assume grande relevância social, pois se sabe que o sistema reprodutor da adolescente não está totalmente amadurecido ocorrendo maior incidência de doenças hipertensivas, partos prematuros, ruptura antecipada da bolsa e desnutrição da mãe e filho, entre outros agravantes.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilização e o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Irauçuba, 26 de agosto de 2021.



TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Vereadora de Irauçuba